



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/050/2019

Credenciamento: 001/2019

P. A. Nº. PMC/0000023/2017

PRC/008/2019

Inexigibilidade: nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Rodrigo Torres dos Santos, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com endereço à Q Saun Quadra 5 Lote B Torres I, II e II, S/N, Asa Norte, Brasília- DF CEP: 70.040-912, neste ato representado por **Ricardo Aurélio Salviano de Faria**, CPF nº 756.646.586-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana em sua Comunicação Interna nº. 80/2021/PMC/SEGUR/DTRA, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/03/2021 e término em 28/03/2022 e reajuste de valor no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), segundo cálculo de fls. 669 e 670 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 6.006,98 (seis mil seis reais e noventa e oitenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade: 2.012 – Apoio as Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de março de 2021.

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Ricardo Aurélio Salviano de Faria
Banco do Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

1.

Wellyton Souza
065 330 236-32

2. low